

00100 DA6651/2019-36  
02010220 (2150/E)



Of. PR/DL 81/2019

Jundiaí, em 19 de março de 2019

**Exmo. Sr.  
Presidente do Senado Federal  
Davi Alcolumbre  
Brasília/DF**

Junte-se ao processado do  
PEC

nº 2, de 2015

Em 22/03/19

*sm. Sôcia Lucas*

Encaminho, por cópia anexa, a MOÇÃO N.º 189 de autoria dos Vereadores Antonio Carlos Albino e Douglas Medeiros, aprovada na 95.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

*Faouaz Taha*  
**FAOUAZ TAHÀ**  
Presidente

cris





**MOÇÃO N° 189**

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 2/2015, do Senador José Antonio Machado Reguffe, que atribui imunidade tributária aos medicamentos destinados ao uso humano.

**APRESENTADA**

Presidente

12-03-2019

**APROVADO**

Presidente  
19/03/2019

Considerando que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 2/2015, do Senador José Antonio Machado Reguffe, torna imunes à tributação os medicamentos destinados ao uso humano (acrescenta a alínea "d" ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal);

Considerando tratar-se de relevante e oportuna medida que vai ao encontro dos anseios da população;

Considerando que a referida PEC já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), estando apta a ser votada em Plenário,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 2/2015, do Senador José Antonio Machado Reguffe, que atribui imunidade tributária aos medicamentos destinados ao uso humano. Dê-se ciência a: 1. Presidente do Senado Federal; 2. Presidente da Câmara dos Deputados; 3. Senador Reguffe; 4. Senador Acir Gurgacz; 5. Senador Fernando Bezerra Coelho; 6. Senador Lasier Martins; 7. Senador Otto Alencar; 8. Senadora Maria do Carmo Alves; 9. Senador Tasso Jereissati; 10. Senador Sérgio Petecão; 11. Senador Romário; 12. Senador Paulo Paim.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2019.

MÁRCIO PETENGOSTES DE SOUSA  
(Márcio Cabeleireiro)

az



**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 10 de abril de 2019.

Senhor Faouaz Taha, Presidente da Câmara Municipal  
de Jundiaí – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Of. PR/DL 81/2019, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2015, que “*Acrescenta a alínea “d” ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal, tornando imunes à tributação os medicamentos destinados ao uso humano*”.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:  
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias//materia/119628>.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

